



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS EDUARDO
MAGALHÃES-BA.

DATA DA ELABORAÇÃO: 24/02/2025

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES E DE TÊNIS
PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 003/2025

Unidade interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Setor requisitante: Administrativo e Financeiro.

2. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

Portaria/Ordem de Serviço n.º 003/2025: Mikaelle Mendes Brito – Coordenadora Administrativa e Hilda Santos de Assis - Diretora Administrativa e Financeira.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e entrega de kits de uniforme escolar e tênis, devidamente organizados conforme a separação descrita. Os kits serão padronizados com as logomarcas do Município de Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria Municipal de Educação, e destinados a cerca de 22 mil alunos da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de atender às



necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA, para os anos de 2025 e 2026.

3.2. Abaixo segue relação das unidades de ensino municipal a serem beneficiadas:

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES			
BAIRRO MIMOSO			
1	CEMEI MIMOSO I	RUA DORIVAL CAYMMI; N° 195; QD. 85; LT.11	MIMOSO
2	CEMEI PATRÍCIA OSHIRO BRENTAN	RUA SANTA CATARINA; QD. 254; LT.02	MIMOSO
3	CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS	RUA SEVERINO FRACARO; N°136; QUADRA EPC; LOTE C	MIMOSO
4	ESCOLA MUNICIPAL IVO HERING	RUA RUI BARBOSA; N° 321	MIMOSO
5	ESCOLA MUNICIPAL VÂNIA APARECIDA	RUA CEARÁ; N° 993	MIMOSO
6	ESCOLA MUNICIPAL IRANI LEITE MATUTINO DOS SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL, QD. D LOTE D2	MIMOSO
7	ESCOLA MUNICIPAL OTTOMAR SCHWENGBER	RUA PERNAMBUCO, N °1241, QD. 130	MIMOSO
8	ESCOLA MUN VER. MARDONIO DA ROCHA CARVALHO	RUA PATAXÓ; N° 1025; QD. A	MIMOSO
BAIRRO JARDIM DAS ACACIAS			
9	CEMEI ZILDA ARNS NEUMAN	RUA DO BARU; N° 650; QD. 51; LT. 08 E 09	JARDIM DAS ACACIAS
10	ANEXO - ZILDA ARNS NEUMAN	AV. JK 5742 LOTE 02	JARDIM DAS ACACIAS
11	CEMEI MAURÍLIO	RUA CAJUEIRO; S/N; LT. 13	JARDIM DAS ACACIAS



	COMPARIN		
12	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO ROGÉRIO ALMEIDA SILVA	AVEIDA JK QUADRA 71 LOTE 14,15 E 16	JARDIM DAS ACACIAS
13	CEMEI VITORIA FONTANA	RUA MUTAMBA/ PEQUIZEIRO, QD. 39	JARDIM DAS ACACIAS
14	ESCOLA MUNICIPAL CEZER PELISSARI	RUA BARU; Nº 1169; QD. 64	JARDIM DAS ACACIAS
15	ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO CARLOS BRANDÃO	RUA DA AROEIRA; Nº672; QD. 64; LT.03	JARDIM DAS ACACIAS
BAIRRO CENTRO			
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO DE LIMA	RUA PARAÍBA; Nº 397	CENTRO
17	ESCOLA MUNICIPAL MOZART FELICIANO	AV. BARREIRAS, Nº 981	CENTRO
BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA			
18	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO CORTE FILHO	AVENIDA SALVADOR Nº 2631	CIDADE UNIVERSITARIA
BAIRRO VEREDA TROPICAL			
19	ESCOLA MUNICIPAL LUZIA DA ROSA FONTANA	RUA RIO BRANCO; Nº 811	VEREDA TROPICAL
BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS			
20	CIASF- CENTRO INF. DE APREND. SEMENTES DO FUTURO	AV. LUIS EDUARDO MAGALHAES N.757 JD. DAS OLIVEIRAS	JARDIM DAS OLIVEIRAS
21	ESCOLA MUNICIPAL MARLEI TEREZINHA PRETTO	RUA A, QD.2; SETOR W3 E W4	JARDIM DAS OLIVEIRAS



BAIRRO SOL DO CERRADO			
22	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	RUA ALAMEDA DOS BURITIS, Nº483	SOL DO CERRADO
BAIRRO VISTA ALEGRE			
23	ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ALFREDO L.LIESENFELD	RUA A; Nº 469	VISTA ALEGRE
BAIRRO SANTA CRUZ			
24	CEMEI CLEUSA SANTOS SILVA E SILVA	RUA IRECÊ; QUADRA EPC; LOTE 03	SANTA CRUZ
25	ESCOLA MUNICIPAL EDALÉIO BARBOSA	RUA ITABUNA; Nº592; QD. 55; LT. 08/09	SANTA CRUZ
26	ESCOLA MUNICIPAL ALDORI LUIZ TOLAZZI	RUA CAFARNAUM, QUADRA 118	SANTA CRUZ
27	ESCOLA MUNICIPAL AMABÍLIO VIEIRA DOS SANTOS	AV. AYRTON SENA, QD. 14 A 17 - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ
28	ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIO GATTO	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 1020	SANTA CRUZ
BAIRRO FLORAES LEA			
29	CEMEI MICHELLE HORRNA BORTOLIN DA SILVA	AV. TANCREDO NEVES, LOTE 01 QD. E3	FLORAES LEA
30	CEMEI PAULO VICTOR XAVIER OTIN BORGES	RUA ITACARÉ Nº 1208	FLORAES LEA
31	CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA TASILIA DO AMARAL, QD. EPC 08A	FLORAES LEA
32	ESCOLA MUNICIPAL	RUA IRARA; Nº 1649; QD. 62	FLORAES LEA



	ÂNGELO BOSA		
33	ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO JOSEF WEBERBERGER	RUA ANITA GARIBALDI, N° 261	FLORAES LEA
34	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUCIR FICANHA	RUA TEIXEIRA DE FREITAS; N° 1949; QD. 16	FLORAES LEA
35	ESCOLA MUNICIPAL VER. ALAÍDIO CASTILHO DE MOURA	AVENIDA TRANCREDO NEVES N° 160	FLORAES LEA
36	ESCOLA MUNICIPAL CAIO FELIPPE MIRANDA DE OLIVEIRA	RUA CARAVELAS, N°820	FLORAES LEA IV
BAIRRO JARDIM PARAISO			
37	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PARAÍSO	RUA 1° DE MAIO; N° 991	JARDIM PARAISO
ZONA RURAL			
38	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FREITAS MOREIRA	ASSENTAMENTO RIO DE ONDAS (VILA II) - ZONA RURAL	ASSENTAMENTO RIO DE ONDAS (VILA 2)
39	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO	RUA PINHEIROS; N° 167	NOVO PARANA
40	ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO JOHNER	RUA OSCAR DOERNER; S/N - COMUN BELA VISTA - ZONA RURAL	COMUNIDADE BELA VISTA
41	ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO DIAS DOS SANTOS	COMUNIDADE DE GALINHOS - ZONA RURAL	GALINHOS

3.3. Vale destacar que, no ano de 2024, foram incluídas 03 novas unidades escolares: CEMEI Paulo Victor Xavier Otin Borges, Vereador Alaídio Castilho de Moura e Cláudio Rogério Almeida



Silva. Além disso, em 2025, será inaugurada a Escola Municipal Caio Felipe Miranda de Oliveira. Dessa forma, o aumento do quantitativo de aquisição dos uniformes e tênis se justifica pela necessidade de atender a essas novas escolas, abrangendo tanto o segundo semestre de 2025 quanto o ano letivo completo de 2026. Vale ressaltar também que a grande rotatividade dos alunos contribui para essa demanda, já que a quantidade de alunos varia constantemente ao longo do período, o que reforça a necessidade de reposição contínua dos uniformes e tênis.

3.4. A aquisição de uniformes escolares do ano de 2024 ficou estimada em **R\$ 14.973.721,05 (quatorze milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e cinco centavos)** passando a ser estimado para este ano de 2025 e 2026 o montante de **R\$ 20.497.286,89 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** para os uniformes e tênis escolares.

3.5. É fundamental considerar que esse aumento significativo no valor se deve à nova composição do kit uniforme escolar, que, além do uniforme tradicional, agora inclui também tênis, visando à uniformização completa do aluno. Além dessa alteração, vale destacar que a aquisição pretendida se destina a atender à demanda do segundo semestre de 2025 e ao ano letivo completo de 2026. Outro ponto relevante é a grande rotatividade dos alunos, que impacta diretamente na necessidade de reposição contínua dos uniformes e tênis. Dessa forma, torna-se possível realizar uma comparação mais precisa em relação aos valores de mercado, ao aumento na quantidade de itens e à diversidade de produtos, o que, por sua vez, justifica o custo mais elevado em comparação aos anos anteriores.

3.6. A compra de kits de uniformes e tênis pode ser justificada por diversos motivos importantes. Aqui estão algumas razões que embasam essa decisão:

- **Padronização e Identificação:** Uniformes e tênis padronizados facilitam a identificação dos alunos, promovendo um ambiente organizado e coeso.
- **Segurança:** Os uniformes e tênis podem ajudar a garantir a segurança dos estudantes, permitindo que sejam rapidamente identificados dentro e fora da escola, reduzindo o risco de intrusões ou situações de risco.
- **Bem-estar e Autoestima:** Vestir um uniforme e um tênis bem desenhado e de qualidade, pode contribuir positivamente para o bem-estar psicológico dos estudantes, além de promover a autoestima e a sensação de pertencimento à comunidade escolar.
- **Valorização e Respeito:** Uniformes e tênis adequados transmitem uma imagem de



organização, disciplina e respeito, que são valores muitas vezes cultivados em ambientes educacionais desse tipo. Isso pode refletir positivamente na cultura escolar e no comportamento dos estudantes.

- **Senso de Pertencimento:** Ao compartilhar uniformes e tênis personalizados, os alunos podem se sentir parte de um grupo coeso, fortalecendo o senso de comunidade e pertencimento à instituição de ensino.

3.7. Em resumo, a aquisição de kits de uniformes e tênis personalizados para as unidades da rede municipal não apenas atende às necessidades práticas, como a identificação, segurança e padronização, mas também promove valores importantes como o respeito, autoestima e senso de pertencimento, contribuindo para um ambiente educacional mais positivo e disciplinado.

3.8. Do conceito

3.8.1. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo desenvolvimento das políticas de educação para o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA. Com o objetivo de padronizar os alunos da rede escolar municipal, foi realizada uma consulta pública nas escolas do município em 2023, com o intuito de levantar o quantitativo de alunos matriculados, a fim de distribuir a cada aluno matriculado um kit uniforme. Desde então, o município passou a fornecer uniformes escolares completos, para todas as unidades da rede municipal de ensino. Assim como nos anos anteriores, a Secretaria Municipal de Educação continuará fornecendo os uniformes de forma gratuita a todos os discentes, com a novidade de incluir o tênis na composição do kit uniforme escolar.

3.8.2. Essa mudança visa proporcionar maior uniformidade, conforto e igualdade entre os alunos, garantindo que todos tenham as mesmas condições para participar das atividades escolares de forma adequada e digna. A inclusão do tênis como parte do uniforme escolar reflete uma preocupação com a saúde e o bem-estar dos estudantes, promovendo também a acessibilidade, ao garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso ao vestuário adequado para o ambiente escolar. Além disso, essa ação está alinhada com as diretrizes e os princípios legais que orientam a educação pública no Brasil.

3.8.3. Visando à economicidade e continuidade do modelo de uniforme o município de Luís Eduardo Magalhães optou por manter o modelo de uniforme atual à grosso modo, para dar continuidade ao que já foi iniciado acrescentando somente o tênis escolar. Essa decisão visa à



economicidade, já que mudar o modelo de uniforme acarretaria custos elevados na troca do uniforme de todos os alunos que já estão na rede escolar. Além disso, a mudança exigiria um processo logístico de adaptação, treinamento e distribuição que geraria um gasto maior para o município.

3.8.4. Ao manter o mesmo modelo de uniforme, o município consegue otimizar os recursos financeiros, evitando despesas desnecessárias com a substituição de um modelo que já atende aos critérios de conforto, segurança e identificação dos alunos. A continuidade do uniforme atual garante que o processo de distribuição seja mais ágil e eficiente, pois as estruturas de entregas já estão estabelecidas e ajustadas à demanda. Isso facilita a gestão dos kits, promovendo uma maior economia de escala e controle orçamentário.

3.8.5. Se fosse adotada a troca do modelo de uniforme, haveria custos extras com a mudança de design, personalização, adaptação das escolas ao novo modelo e reposição dos uniformes dos alunos já matriculados. Esses custos adicionais sobrecarregariam o orçamento público, prejudicando a eficiência da gestão dos recursos e podendo afetar outros aspectos importantes do sistema educacional.

3.8.6. Ao dar continuidade ao modelo de uniforme já existente, o município também preserva a identidade visual da rede escolar, mantendo o senso de pertencimento e a valorização que o uniforme já representa para os alunos e a comunidade escolar. Isso assegura a continuidade da imagem institucional da educação municipal, sem interrupções ou distúrbios na distribuição dos kits.

3.8.7. Em resumo, ao manter o modelo de uniforme que já está em uso, o município garante a manutenção da uniformidade e identidade escolar, enquanto otimiza os recursos financeiros, evitando gastos desnecessários e assegurando a continuidade do que foi iniciado de forma eficiente e planejada.

3.9. Da necessidade

3.9.1. À luz da justiça social, a educação é um espaço de possibilidades e oportunidades para o desenvolvimento do indivíduo. O Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem o dever de investir esforços na melhoria da educação pública municipal, promovendo ações educativas que contribuam para a qualidade de vida escolar e o bem-estar dos alunos. O fornecimento de uniformes escolares e tênis, nesse contexto, é uma medida de superação da exclusão social, visto que, conforme preconizado pela Constituição Federal, todos têm direito a condições iguais de acesso e permanência na educação.



3.9.2. O uniforme escolar, além de ser um elemento formativo, é a verdadeira expressão de identificação dos discentes. Seu uso adequado é fundamental para a boa apresentação dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina e do bom conceito das escolas perante a sociedade. O uniforme, como o próprio termo sugere, simboliza a uniformidade, a igualdade e a padronização, elementos essenciais para o ambiente escolar. A inclusão do tênis no kit escolar visa ampliar essa uniformidade e garantir que os alunos possam frequentar a escola com a vestimenta apropriada para suas atividades, proporcionando mais conforto e saúde.

3.9.3. A educação deve ser um direito acessível a todos, e isso inclui garantir condições mínimas para a permanência dos alunos na escola. Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), estabelece que cabe aos sistemas de ensino fornecerem condições adequadas para o aprendizado, incluindo a promoção de igualdade de oportunidades entre os alunos. O artigo 4º da LDB, por exemplo, afirma que a educação deve ser oferecida com qualidade, respeitando a diversidade e assegurando igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O fornecimento do kit uniforme, incluindo o tênis, está em consonância com esse princípio, ao proporcionar condições iguais para todos os alunos, independentemente de sua classe social.

3.9.4. Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, garante que a educação deve ser promovida como um direito de todos e um dever do Estado, com a finalidade de promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento humano e a integração plena do indivíduo à sociedade. A inclusão do tênis no kit de uniforme escolar fortalece esse compromisso do município em garantir uma educação que seja verdadeiramente inclusiva e acessível para todos.

3.9.5. Visando à sistematização, maior agilidade e economicidade para o Município, serão adquiridos uniformes e tênis escolares a serem distribuídos em forma de "KITS", com base nos critérios, necessidades e peculiaridades do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA. Essa ação visa não só à padronização e igualdade, mas também à promoção de um ambiente educacional mais justo e acessível a todos os alunos, em consonância com os princípios constitucionais e legais que orientam a educação pública no Brasil.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº.



10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos.

4.2. Em busca das alternativas existentes no mercado, foram analisadas as seguintes soluções:

1ª solução: locação de uniformes, uma das possibilidades consideradas. No entanto, essa opção se mostrou inviável, pois o processo de locação demandaria um acompanhamento contínuo de devolução, manutenção e troca dos itens, o que geraria um custo adicional significativo para o município e implicaria em uma logística complexa. Além disso, a locação não garantiria a padronização e a durabilidade dos uniformes e tênis, uma vez que não seria possível garantir a manutenção dos itens com a mesma qualidade ao longo do tempo. A locação também não atenderia à necessidade de personalização dos uniformes e tênis de acordo com o que foi especificado no Termo de Referência, o que comprometeria a uniformidade exigida.

2ª solução: distribuição de um cartão com valor pré-determinado para que os pais comprassem os uniformes e tênis diretamente. Contudo, essa solução também não é viável, pois implicaria em desafios significativos, como a necessidade de garantir que todos os pais escolham itens que atendam às exigências de padronização e qualidade. As empresas responsáveis pela fabricação dos uniformes e tênis teriam dificuldades para garantir a personalização e o controle de qualidade exigidos. Além disso, a falta de centralização da compra poderia resultar em variações nos modelos, cores e materiais dos uniformes, comprometendo a uniformidade e o caráter coletivo da medida, o que é essencial para a proposta de uniformização da rede municipal de ensino.

3ª solução: aquisição dos uniformes e tênis através de Pregão Eletrônico. Esta modalidade de licitação permite a aquisição dos kits com a personalização necessária e assegura que todas as exigências técnicas, como o tipo de tecido, o conforto e a durabilidade dos tênis, sejam atendidas conforme o Termo de Referência. O Pregão Eletrônico também garante a transparência do processo, a competitividade entre os fornecedores e o cumprimento das normas legais, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que regulamenta os processos licitatórios no Brasil. Considerando a complexidade e as especificidades dos itens a serem adquiridos, essa é a solução mais adequada para garantir a padronização, qualidade e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Portanto, a solução mais adequada e viável é a realização de um Pregão Eletrônico,



garantindo a aquisição dos uniformes e tênis de forma transparente, competitiva e conforme as exigências legais, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. A cotação foi realizada por potenciais fornecedores que atuam na área e pelo sistema Banco de Preços, que consiste em uma ferramenta que disponibiliza dados e informações acerca dos preços praticados no mercado a nível nacional, nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Levando-se em consideração que os uniforme escolares completos e os tênis, serão uma aquisição em que os objetos deverão ser personalizados e em consonância com o **Termo de Referência**, anexo ao processo de licitação, a **única forma de obtenção destes será por meio de Pregão Eletrônico**, visto que a unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado, principalmente, por conta da particularidade e característica única de cada item.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. Os itens deverão ser embalados individualmente, em sacos plásticos transparentes e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão fechada, resistente ao transporte e armazenamento. Além disso, deverá constar etiqueta informativa com o item contido na embalagem, tamanho e número.

6.2. As embalagens devem proteger os uniformes e os tênis contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento.

6.3. A CONTRATADA é responsável pela produção, acondicionamento e entrega dos uniformes e tênis, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA.

6.4. Os kits de uniformes e tênis, objetos da licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no local determinado.

6.5. A aquisição dos kits uniformes e tênis será realizada de forma parcelada, devido à demanda de fornecimento para um período de dois anos. Essa divisão em parcelas é necessária para garantir que os produtos sejam entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao longo desse período. Além disso, o parcelamento se mostra uma



alternativa economicamente viável, permitindo à Administração realizar a compra de forma escalonada, conforme a quantidade e a demanda, sem comprometer o fluxo de recebimento dos itens. Dessa forma, os produtos serão entregues de acordo com a programação estabelecida, assegurando a continuidade do fornecimento ao longo do período letivo e a otimização dos processos logísticos.

6.6. Os modelos dos uniformes deverão ser fabricados respeitando rigorosamente as informações técnicas disponibilizados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa da quantia a ser contratada, segue conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 - UNIFORME ESCOLAR DO ALUNO ANO 2025/2026			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	KIT 01 (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, TAMANHOS 2, 4, 6, 8 e 10: 02 (duas) camisetas gola redonda: modelo raglan: Confeccionada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432 TPX e o brasão colorido. Conforme anexo no edital. 01 (uma) bermuda sem bolso para o sexo masculino: Confeccionada em malha dupla face pique relevo, composição 82% Poliéster 13% Modal 5% Elastomultiester tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 240g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432. Conforme anexo no edital. OU 01 (um) short saia para o sexo feminino: Confeccionada em malha dupla face pique relevo, composição 82% Poliéster 13% Modal 5% Elastomultiester tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 240g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-	KIT	17.350



	4432. A aparência das peças deverá ser de short na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta do mesmo tecido, presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste. Conforme anexo no edital. 01 (uma) calça sem bolso: Confeccionada em helanca pique interlock, composição 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432. Nas laterais deverá conter dois galões sobrepostos de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV Anti-Pilling composição 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca, conforme anexo no edital. 01 (uma) jaqueta com brasão e bolso: Confeccionada em helanca pique interlock, composição 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432. Em cada manga deverá conter dois galões sobrepostos de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV Anti-Pilling composição 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca, conforme anexo no edital.		
02	KIT 02 (ANOS INICIAIS E FINAIS) PARA CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS, TAMANHOS 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG: 02 (duas) camisetas gola redonda: modelo raglan: Confeccionada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432 TPX e o brasão colorido, conforme anexo no edital.	KIT	43.250



	02 (duas) calça sem bolso: Confeccionada em helanca pique interlock, composição 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432. Nas laterais deverá conter dois galões sobrepostos de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV Anti-Pilling composição 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca, conforme anexo no edital. 01 (uma) jaqueta com brasão e bolso: Confeccionada em helanca pique interlock, composição 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432. Em cada manga deverá conter dois galões sobrepostos de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV Anti-Pilling composição 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca, conforme anexo no edital.		
03	KIT EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) TAMANHOS PP, P, M, G, GG e EXG. 02 (duas) camisas gola polo: Confeccionada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 175g/m² tolerância 5%$\pm$, cor Azul Pantone 17-4432 TPX, conforme anexo ao edital.	KIT	2.500



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Tênis Infantil para Creches e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) – Maternal I e II. Numeração do Nº16 ao Nº24: O tênis infantil na cor Azul Marinho Pantone TPX 19-3933 desenvolvido para oferecer conforto, durabilidade e segurança no ambiente escolar. Com cabedal em elanca dublada e reforços frontais, proporciona resistência e sustentação. O forro interno anti-pilling e a palmilha em EVA de 4mm garantem conforto e absorção de suor, enquanto o solado antiderrapante em TR oferece maior estabilidade e durabilidade. O modelo conta com tira traseira em gorgurão azul claro e montagem com processo string, assegurando um calce confortável. Fabricado com materiais de alta qualidade, como elanca (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose), o tênis é resistente ao desgaste e possui fragrância para inibir odores. As especificações completas, juntamente com fotos ilustrativas, estarão em anexo.	KIT	5.700
02	Tênis Infantil para Creches e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) – Pré-escola I e II. Numeração do Nº22 ao Nº30: O tênis infantil na cor Azul Marinho Pantone TPX 19-3933 foi projetado para oferecer conforto, durabilidade e segurança no ambiente escolar. Seu cabedal em lona dublada e reforços em material sintético garantem resistência e sustentação, enquanto o forro interno anti-pilling assegura maior absorção de suor. O solado antiderrapante em TR, também na cor azul marinho, conta com fragrância para inibir odores e é personalizado com o número do calçado. A montagem do tênis segue o processo string, com fechamento tipo gancho e argolas, e a gáspea, laterais e lingueta são confeccionadas em lona 100% algodão, dublada com espuma para maior conforto. O colarinho interno é feito de tecido elanca com espuma de PU para maior conforto no uso diário. A taloneira é de material sintético laminado e as tiras decorativas na gáspea são de	KIT	11.650



	verniz azul celeste. A entretela e a palmilha de acabamento são confeccionadas em materiais de alta qualidade, como resina plástica e EVA, garantindo conforto e resistência. As especificações completas, incluindo fotos ilustrativas, estarão em anexo.		
03	Tênis Escolar Running com Cadarço – Fundamental I, II (1º ao 9º ano) e EJA. Numeração Nº26 ao Nº44: O tênis escolar foi desenvolvido para o uso diário, proporcionando conforto, durabilidade e suporte adequado para as atividades escolares. O modelo é composto por diversos materiais de alta qualidade, com ênfase em resistência e conforto para as crianças. A gáspea é feita de tecido duplo, composto por 80% poliéster e 20% Modal, na cor Azul Marinho TPX 19-3933, com gramatura mínima de 180 g/m² e espessura de 2mm, sendo dublada com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g, resultando em uma espessura total de 6mm. O forro do traseiro e da lingueta são confeccionados em tecido Azul Marinho TPX 19-3933, com espessura mínima de 4mm e uma composição de 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose, proporcionando maior transpiração. A espuma do colarinho tem espessura mínima de 12mm e é feita de PU, oferecendo maior conforto ao redor do calcanhar. A biqueira e o traseiro são feitos de material sintético à base de PVC e PE, com espessura de 1,2mm e gramatura de 650g/m², garantindo resistência ao uso diário. Os apliques laterais e a vista do cadarço são confeccionados em PVC laminado, também na cor Azul Marinho TPX 19-3933, com detalhes em Azul Claro TPX 15-4323 e Azul Royal TPX 18-4247, aplicados com serigrafia. O fechamento com cadarço é feito de poliéster com formato chato tubular, na cor Azul Marinho, com comprimento ajustado para cada numeração. A etiqueta da língua do tênis é feita com transfer indelével, com o brasão do órgão em alta definição. A palmilha de acabamento possui uma base em EVA de 4,5mm e uma camada superior	KIT	45.750



	de tecido poliéster na cor preta, unida por processo filme adesivo. As especificações completas, incluindo fotos ilustrativas, estarão em anexo.		
--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor final da contratação será de **R\$ 20.497.286,89 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A contratação por meio de Registro de Preços adequará os kits de uniformes e tênis aos moldes de padronização e identificação;
- Permitirá aos alunos identificação e padronização, impactando diretamente no desenvolvimento estudantil e na visão social;
- Criará nos alunos o senso de organização, disciplina e inclusão.
- Redução de Despesas: A aquisição de uniformes e tênis em larga escala pode permitir negociações de preços mais vantajosas devido ao volume, resultando em economias significativas em comparação com a compra individualizada de uniformes e tênis para cada integrante/aluno.
- Redução de Desgaste de Roupas e Sapatos Pessoais: Ao fornecer uniformes e tênis, a prefeitura pode reduzir o desgaste de objetos pessoais dos alunos, economizando, assim, os gastos desses com roupas e tênis de uso pessoal.
- Melhor Uso dos Recursos Financeiros: Com uma compra consolidada, a prefeitura pode otimizar seu orçamento, evitando gastos desnecessários e garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira mais eficaz.

10. JUSTIFICATIVA SOBRE PARCELAMENTO:

10.1. O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais



adequada no caso concreto". A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

10.2. Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato para lote específico e os transtornos que poderiam surgir com a existência várias empresas para o fornecimento de itens que se complementam entre si, mas com conteúdo diferente para as mesmas séries. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

10.3. A viabilidade de não parcelar a solução em diversos lotes se justifica pela natureza do objeto, que se caracteriza como um conjunto integrado de itens. A divisão em múltiplos lotes poderia expor a administração a riscos associados à variação na capacidade de fornecimento entre diferentes empresas, mesmo que atuem no mesmo segmento. Diferenças em aspectos econômico-financeiros, estruturais e logísticos entre fornecedores podem resultar em níveis de serviço inconsistentes, complicando a gestão e o controle da qualidade dos itens entregues.

10.4. A estratégia de consolidar os itens em apenas dois lotes, um para os uniformes escolares e outro para os tênis escolares, foi cuidadosamente planejada. Esta abordagem permite a especialização dos fornecedores em seus respectivos campos, garantindo a qualidade e a coesão dos itens fornecidos. O primeiro lote, compreendendo os uniformes escolares, beneficia-se da possibilidade de negociação em grande escala, assegurando preços mais vantajosos e uniformes de qualidade para os estudantes.

10.5. Por outro lado, a separação dos tênis escolares em um lote distinto permite uma seleção mais detalhada de fornecedores, que podem oferecer produtos que atendam especificamente às necessidades de durabilidade, ergonomia e variedade requeridas. Esta separação estratégica simplifica a administração dos contratos e assegura que ambos os componentes – uniformes e tênis – sejam adquiridos sob as melhores condições possíveis, respeitando as particularidades de cada item.

10.6. Limitar o parcelamento a dois lotes específicos reflete um compromisso com a eficiência administrativa e a eficácia na entrega dos recursos educacionais. Essa decisão minimiza os riscos associados à fragmentação de contratos, facilita o monitoramento e a fiscalização dos fornecimentos e promove maior clareza e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Assim, a administração pública demonstra sua dedicação em assegurar que os investimentos em educação se traduzam em benefícios diretos para alunos e professores, maximizando o impacto positivo desses recursos na qualidade da educação.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1. Para viabilizar a contratação desta demanda não foram identificadas contratações com interdependências ou correlatas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, será realizada Processo Licitatório por meio de Pregão Eletrônico.

12.2. Serão realizadas escalas entre os servidores desta Secretaria, onde os designados realizarão a fiscalização da entrega dos itens nos referidos locais conforme a tabela de endereços 5.1.11 do Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, mas sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade não haverá impactos que necessitem de ações mitigadoras em decorrência da contratação pretendida;

13.2. Os uniformes e tênis serão para uso contínuo sendo a reposição realizada de maneira anual ou quando houver necessidade após constatação de desgaste total, ou alteração nas medidas dos usuários;

13.3. A matéria-prima utilizada para confecção desse tipo de objeto é considerada durável, o que se configura como um critério de sustentabilidade;

13.4. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não haverá impactos que necessitem de ações mitigadoras em decorrência da contratação/aquisição pretendida.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Educação.

14.2. A contratação trará benefícios a todos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Luís Eduardo Magalhães-BA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Declaramos ser **VIÁVEL** esta contratação.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Hilda Santos de Assis

Diretora Administrativa e Financeira

Mikaelle Mendes Brito

Coordenadora Administrativa